

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr.Antônio Roberto)

Autoriza o Poder
Executivo a criar a
Universidade Federal
do Vale do Aço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal do Vale do Aço, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Ipatinga.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do Aço terá como objetivos ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e praticar a extensão universitária, mediante atuação *multicampi*.

Parágrafo único. Serão instalados *campi* da Fundação Universidade Federal do Vale do Aço nas Cidades de Coronel Fabriciano, Santana do Paraíso e Timóteo .

Art. 3º A Fundação Universidade Federal do Vale do Aço será regida por estatuto aprovado pela autoridade competente, adquirindo personalidade jurídica mediante a inscrição de seu ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 4º O patrimônio da UFVA será composto pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares e por aqueles que venha a adquirir.

Art. 5º Os recursos financeiros da UFVA serão originários de:

I - dotação estabelecida no Orçamento Geral da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas e particulares;

III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas e particulares;

IV - operação de crédito e juros bancários;

V - receitas eventuais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à implantação do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Metropolitana do Vale do Aço - RMVA, foi instituída em 1998, pela Lei Complementar número 51/1998, do Estado de Minas Gerais, e é composta pelas cidades de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Santana do Paraíso, Timóteo e um colar metropolitano formado por outros 22 municípios.

Na Região Metropolitana do Vale do Aço encontra-se uma das maiores demandas educacionais do Estado na área de ensino superior e tecnológico.

A criação da UFVA – Universidade Federal do Vale do Aço beneficiaria diretamente 500 mil habitantes da Região Metropolitana e atenderia também a estudantes originários de outras regiões vizinhas. A RMVA exerce uma influência que extrapola os seus limites geográficos, alcançando assim, aproximadamente, uma população de 1 milhão de habitantes. Toda essa população não é servida por escola pública de nível superior. O Estado de Minas Gerais é o segundo mais populoso do Brasil, com quase 21 milhões de habitantes.

Certamente, o desenvolvimento do Brasil, do Estado de Minas Gerais e da Região Metropolitana do Vale do Aço passa pela consolidação do conhecimento científico e tecnológico, gratuito e acessível a toda população.

A Indústria metalúrgica instalada na região do Vale do Aço possui referência mundial. Esses empreendimentos atraem, permanentemente, novos investimentos e necessitam de tecnologia de ponta, tornando-se necessária a formação de profissionais qualificados, indispensáveis a dar sustentabilidade e dinâmica à atividade econômica regional.

A escolha da cidade de Ipatinga como sede da nova Universidade é plenamente justificável, por sua característica de pólo de convergência populacional. A consolidação da atividade metalúrgica e o desenvolvimento de outras atividades auxiliares, tem imprimido ritmo permanente e acelerado ao desenvolvimento local e regional do Vale do Aço.

Tenho certeza de que as razões que inspiram a iniciativa haverão de assegurar o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2007.

Deputado Antônio Roberto (PV-MG)